Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais

NOVA MORADA

Av. Eng^o Arantes e Oliveira, 3 - 1^o A 1900-221 Lisboa Tel.: 213 172 480 Email: fnstfps@fnstfps.pt Exmº Senhor

Ministro da Educação, Ciência e Inovação

Avenida Infante Santo, n.º 2

1350-178 Lisboa

V/Ref.:

N/Ref.:

23/04/2024

Data

24-MECI-000157/S

Assunto:

Aplicação do Despacho 1/2024 de 18/04/2024.

Ex.mo Senhor Ministro,

Vem esta Federação na sequência da publicação e entrada em vigor do Despacho n.º 1/2024 de 18/04/2024 solicitar a V. Exa a clarificação do mesmo junto das Escolas Agrupadas e não Agrupadas.

De facto, a formulação escolhida "(...) podem suspender as suas actividades pelo período de uma semana, entre os dias 12 e 23 do mês de Agosto (...)", tem gerado entendimentos diferentes por parte dos Senhores Diretores, que se constituem como violadores do princípio da igualdade entre os trabalhadores que prestam serviço nas Escolas.

Tem esta Federação conhecimento de diferenciadas formas de aplicação do despacho:

- escolas que decidiram o encerramento por períodos inferiores a uma semana;
- escolas que decidiram o encerramento pelo período de uma semana;
- escolas que decidiram encerrar apenas no mês de Setembro;
- escolas que decidiram não encerrar.

Por outro lado, resulta para nós claro e inequívoco que este período pretende "(...) compensar a intensidade e a exigência das tarefas (...)", constituindo um acréscimo ao tempo de descanso destes profissionais.

www.fnsfp.pt



Ora, acontece que grande parte das escolas, está a exigir aos trabalhadores que no seu pedido de férias estejam ao serviço nestes dias, que procedam à alteração do seu período de férias para corresponder com os dias em causa, em clara violação do que entendemos ter sido o espírito da medida, para mais num momento em que os trabalhadores que dependem das Câmaras Municipais já têm os seus períodos de férias aprovados e afixados.

Assim, solicitamos a V. Exa melhor atenção para o que agora apresentamos, aguardando da vossa parte um esclarecimento junto das Escolas Agrupadas e não Agrupadas sobre a aplicação do Despacho, que permita dar cumprimento em pleno ao que foi o objetivo central da sua publicação – a valorização profissional do pessoal docente e não docente.

Com os nossos cordiais cumprimentos,

A Direcção Nacional da FNSTFPS

(Artur Segueira)

AN/BS